



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA E.MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **E.MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.442.992/0001-60, Fone (43)99990-1207 e-mail evertonlm797@gmail.com sediada à Rua São José nº 206 – sala 01 – Conjunto Eliel Resende Siqueira – CEP 86.828-000, na cidade de Mauá da Serra - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON LOPES MIGUEL**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.063.183-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 041.827.339-16, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **28/08/2023**, cujo objeto foi a “contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 24,26% no montante contrato totalizando um valor de R\$ 336.079,07 (trezentos e trinta e seis mil setenta e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 09 de janeiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON LOPES MIGUEL
CPF: 041.827.339-16

TESTEMUNHAS:

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 21.696 D/PR.
FISCAL DO CONTRATO